



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2024

Institui o CEJUSC-JT/RIO GRANDE, com sede em Rio Grande, e altera a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSCJT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a conciliação consta como prioridade e diretriz de atuação para a Justiça de Trabalho, tendo sido apontada como macrodesafio da Estratégia Nacional do CNJ (Meta 3), do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta 9) e do Plano Estratégico Institucional do TRT4;

CONSIDERANDO a proposta de criação do CEJUSC-JT/RIO GRANDE, com sede em Rio Grande, conforme deliberação aprovada, por unanimidade, no item 2 da pauta de reunião do NUPEMEC-JT/TRT4 - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no TRT da 4ª Região -, ocorrida em 19.04.2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lotação dos servidores nos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau do interior do Estado, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo PROAD nº 379/2024, mediante a qual foi acolhida deliberação do Subcomitê de Movimentação de Servidores, constante da ata de reunião remota dos dias 18.04.2024 e 22.04.2024, para destinar cargos àquelas unidades judiciárias autônomas vinculadas e hierarquicamente subordinadas ao NUPEMEC-JT/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 3º, inciso IV, 7º, 10, §§ 1º e 2º, 13, 18, 19, 20, 21, 24 e 48 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022;

CONSIDERANDO que a eleição dos(as) juízes(as) coordenadores(as) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau sediados no interior do Estado ocorre anualmente, entre os meses de outubro e novembro, para mandato que terá início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro do ano em que realizado o processo eletivo (artigos 13, 18, 19 e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);

CONSIDERANDO a proximidade do processo seletivo de magistrados(as) para a coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 284/2021,

RESOLVE, por unanimidade,

Art. 1º Instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas de Rio Grande - CEJUSC-JT/RIO GRANDE, com sede em Rio Grande, a ser instalado em espaço físico próprio, localizado no prédio do Foro Trabalhista de sua sede.

Parágrafo único. O CEJUSC-JT/RIO GRANDE possuirá em seu quadro funcional a lotação de 02 (dois/duas) servidores(as), sendo 01 (um/uma) deles(as) gratificado(a) com cargo em comissão nível CJ1.

Art. 2º O CEJUSC-JT/RIO GRANDE será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias, em data a ser definida pela Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Até a posse do(a) magistrado(a) eleito(a) no processo seletivo previsto para ocorrer entre os meses de outubro e novembro de 2024, o CEJUSC-JT/RIO GRANDE será coordenado pelo(a) magistrado(a) mais antigo(a) em exercício no Foro Trabalhista de Rio Grande que atenda aos requisitos previstos no § 1º do artigo 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022 e aceite o encargo.

Art. 3º Incluir o inciso VI ao *caput* do artigo 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

VI – o CEJUSC-JT/RIO GRANDE, com sede em Rio Grande.

Art. 4º Incluir o inciso VI ao *caput* do artigo 11 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

VI – o CEJUSC-JT/RIO GRANDE terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Rio Grande.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 5º Alterar o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

**LOTAÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS NOS
CEJUSCS-JT/TRT4
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

CEJUSC-JT/1º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Coordenação	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação.*

CEJUSC-JT/2º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Supervisão	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Supervisão.*

CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Secretaria	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CEJUSC-JT/PASSO FUNDO:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Secretaria	-

CEJUSC-JT/PELOTAS:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Secretaria	-

CEJUSC-JT/SANTA MARIA:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Secretaria	-

CEJUSC-JT/RIO GRANDE:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Secretaria	-

Art. 6º Republicue-se a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Beserra, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Vilarinho sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 25.06.2024, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 26 de junho de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC